



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1992 de 04 de Fevereiro de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 10/2022

#### DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 28 de Fevereiro (segunda-feira) e 01º de Março (terça-feira), permanecendo mantido o expediente normal no dia 02 de Março (quarta-feira).**

**Art. 2º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Publique-se.**

Mariana, 03 de Fevereiro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**01º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/2017 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS. OBJETO:** prorrogação do convênio pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 03/01/2022. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. Mariana, 03 de Janeiro de 2022. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**4º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 01/2019 - CONTRATADO (A): TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62. **OBJETO:** prestação de serviço SMP para uso dos servidores da contratante com fornecimento de linhas de acesso móvel pós pago. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2022. **VALOR:** O valor mensal do contrato com o reajuste previsto no instrumento original passa a ser de R\$1.703,55 (mil setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4004.33903900 ficha 16. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Decretos**

#### **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 10.824, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 18.000,00 para reforço de*

*dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV**

09.122.0004.8.011-319096 1105 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal  
Requisitado.....15.000,00

09.122.0004.8.011-339036 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....3.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
18.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV**

09.122.0004.8.011-319013 1105 - Obrigações

Patronais.....15.000,00

09.122.0004.8.011-339039 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....3.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
18.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 11 de janeiro de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 10.849, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital SMS 001/2022 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e**

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital SMS 001/2022;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital SMS 001/2022 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 21/01/2022;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital SMS 001/2022;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 001/2022, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana, Diário Oficial nº 1975, em 21/01/2022.

**Art. 2º**- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital SMS 001/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 10.850, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, Gestão 2022/ 2026”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e**

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 - Código Ambiental do Município de Mariana,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 como membros do *CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA*, Gestão 2022/2026, os seguintes Conselheiros:

#### **I - Representantes do Poder Público:**

a. **Representantes da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

**Titular:** Denise Coelho de Almeida

a. **Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana:**

**Titular:** Rômulo Reis Pereira

**Suplente:** Isabel Francisco

a. **Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:**

**Titular:** Dimas José dos Santos

**Suplente:** Kelly Araújo

a. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Ludmila Simone Gonçalves Gomes

**Suplente:** Nathalia Cristina Gomes

a. **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana**

**Titular:** Marcelo Henriques Pinto

**Suplente:** Carlos Henrique Antunes

a. **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

**Titular:** Thiago Celso da Cruz

**Suplente:** Luis Eduardo Vianna Ribeiro

a. **Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** Juliana Alves Ferreira

**Suplente:** Vamberto de Paula Ramos

a. **Representantes da Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER**

**Titular:** Wellington Lima

**Suplente:** Thamires Maria Miranda Trindade

**i. Representantes do Instituto Estadual de Florestas - IEF**

**Titular:** Juarez Távora Basílio

**Suplente:** Daniela Souza

**a. Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente**

**Titular:** Sgt. Valdecir Geraldo do Nascimento

**Suplente:** Sgt. Antonio Arlindo de Oliveira

**II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

**a) Representantes das Associações Comunitárias:**

**• Federação das Associações de Moradores de Mariana - FEAMMA**

**Titular:** Mara Lúcia Carvalho Rocha

**Suplente:** Nathalia da Silva Rocha

**b) Representantes das Sociedades Cívis de Defesa do Meio Ambiente:**

**• Associação de Catadores de Material Reciclável de Mariana - CAMAR**

**Titular:** Maria Aparecida da Conceição

**Suplente:** Janete Ferreira

**• Zeladoria do Planeta**

**Titular:** Fernando B. Oliveira

**Suplente:** Márcio Valadares

**c) Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana - ACIAM**

**Titular:** Amarildo Pereira de Souza

**Suplente:** Denis Almeida

**d) Representantes das Instituições de Ensino Superior**

• **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**

**Titular:** Carlos Eduardo Ferraz de Mello

**e) Representantes das indústrias de substâncias extrativas minerais ferrosas e não ferrosas**

• **SAMARCO Mineração**

**Titular:** Gilciana Carvalho Milagres Lima

**Suplente:** Roseli Aparecida Ferreira

• **VALE S.A.**

**Titular:** Marcos Resende

**Suplente:** Fabiano Souza

**f) Representantes de entidades representativas de classes profissionais:**

• **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG**

**Titular:** Bernardo Campomizzi Machado

**Suplente:** Cristiano Maciel Pena

• **Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana:**

**Titular:** Maria de Fátima de Mello Gomes

**Suplente:** Gilson Gibson Gomes

Art. 2º - O presente Conselho será presidido por Denise Coelho de Almeida, Secretária Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme disposto no art. 21, inciso I, alínea "a", da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2022, as 14:00 horas, na Sala 01 do Centro de Convenções Alphonsus de Guimaraens Filho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Prefeito Municipal em Exercício**

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

**DECRETO Nº 250, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,**

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana).

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Maira Aparecida Fernandes Sousa** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica nomeado **Pedro Henrique da Paixão Souza** para o cargo em comissão de **Assessor IV**, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022** - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado ao funcionamento do Setor de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO (A):** LAZARA DE FÁTIMA MARINHO DE OLIVEIRA. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 31/01/2022. Walber Luiz da Silva - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo regular de passageiros no município de mariana, na modalidade TARIFA-ZERO. **CONTRATADO (A):** TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 20.827.952/0001-90 **no valor estimado** de R\$ 5.174.966,94 na **dotação orçamentária** 2301.26.453.0002.2.912-336045 1170 ficha 954 **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 27/01/2021. Arlinda Gonçalves Coelho - sec. Mun. de Administração

## **Processo Seletivo: Resultados**

### **Processo Seletivo: Resultados**

**Onde Lê-se :**

**Resultado Final do Processo Seletivo 002/2022 para os cargos de Médico Especialista: Alergista, Angiologista, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, Neurologista Infantil, Pediatra, Mastologista, Ginecologista, Endocrinologista e Médico ESF em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana - MG.**

**Leia-se :**

**Resultado Final do Processo Seletivo 003/2022 para os cargos de Médico Especialista: Alergista, Angiologista, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, Neurologista Infantil, Pediatra, Mastologista, Ginecologista, Endocrinologista e Médico ESF em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana - MG.**

### **RESULTADO FINAL**

#### **MÉDICO ESPECIALISTA ALERGIISTA (CR)**

1 - Renata Carvalho Ferreira Cardoso Benhami

#### **MÉDICO ESPECIALISTA ANGIOLOGISTA (CR)**

Não houve candidatos.

#### **MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA (01 vaga)**

1 - Nathália Temponi Natal

2 - Wagner Luiz Oliveira Ximenes

#### **MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA INFANTIL (CR)**

Não houve candidatos.

#### **MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA PEDIATRA (CR)**

Não houve candidatos.

#### **MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA (CR)**

Não houve candidatos.

**MÉDICO ESPECIALISTA MASTOLOGISTA (CR)**

Não houve candidatos.

**MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA (CR)**

Não houve candidatos.

**MÉDICO ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA (CR)**

Não houve candidatos.

**MÉDICO ESF (CR)**

- 1 - Maria Teresa de Andrade Sol
- 2 - Lorraine dos Santos Barbosa
- 3 - Wesley dos Santos Alves Marcelino
- 4 - Patricia Maria Wobeto

Mariana, 28 de janeiro de 2022.

---

**Bruna Natali Soares Guimarães**

---

**Danilo Brito das Dores**

---

**Marilene Romão Gonçalves**

---

Vitória Pereira do Carmo

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE CACHOEIRA DO BRUMADO - AACB. **OBJETO:** Concessão de apoio ao PROPONENTE com repasse de recurso público com o propósito de financiar despesas de custeio de transporte de matéria prima (pedra-sabão e sisal), utilizados no artesanato típico do distrito de Cachoeira do Brumado. **VALOR:** R\$ 100.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-335041 1100. **DATA:** 12/01/2022 **PRAZO:** Até 31/07/2022 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E DO ALTO PARAPEBA - ADESIAP. **OBJETO:** Execução de projetos e ações que contemplem iniciativas reconhecidas das organizações locais e regionais, que atraiam para as políticas públicas tecnologias inovadoras com o estímulo, orientação e promoção à formação de empreendedores, assim como a geração de empresas inovadoras, além do fomento a projetos e eventos nas mais diversas áreas e a ampliação do alcance das ações desenvolvidas por parte das organizações, incentivando e detectando projetos desenvolvidos ou criados pelas mesmas. **VALOR:** R\$ 395.000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.691.0001.2.422-339039 1100. **DATA:** 26/01/2022 **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Processo Administrativo PRO nº 5859/2021, Chamamento Público 003/2021. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 03/01/2022 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**IPREV MARIANA** - Errata à publicação do 1º termo aditivo do contrato 06/2021, do diário oficial eletrônico do município de Mariana-MG, Edição nº 1989 de 02 de fevereiro de 2022, Empresa: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 11.340.009/0001-68. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria financeira de investimentos para assessorar o Instituto Previdenciário dos servidores Públicos de Mariana- IPREV MARIANA, no processo de administração e gestão da carteira de investimentos de acordo com os preceitos legais estabelecidos, atendendo a exigência da secretaria da previdência, assim como, no assessoramento para elaboração da política Anual de investimentos, e através de metodologia

definida, produzir análise e diagnóstico a respeito dos recursos que integram a carteira de investimentos do RPPS conforme a natureza e as características dos ativos. Onde se lê: "Data de assinatura: 31/01/2022" Leia-se: "Data de assinatura: 01/02/2022". Onde se lê: "Prazo de vigência 12 meses." Leia-se: "Prazo de vigência 07 meses com término em 31/08/2022". Fund. Legal: art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal Nº 8.666/93, em conformidade com o PRC. 007/2021, Pregão Presencial nº03/2021, homologada em 31 de agosto de 2021. Elizangela Sara Lana Gomes, Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

A Prefeitura Municipal de Mariana vem através do Serviço de Manutenção e Zeladoria da Necrópole informar que iniciará mais um processo de desocupação de gavetas nos Cemitério Municipal de Santana. Conforme previsto na LEI 2062/2007 serão exumados em caráter definitivo os nomes que constarem nesta listagem:

Após a publicação o familiar terá um prazo de 30(trinta) dias para comparecer na Administração do cemitério onde receberá toda orientação prevista para tal, fazendo-se também o agendamento do dia em que se dará a exumação.

**Nos casos do não comparecimento de nenhum familiar, os restos mortais serão colocados no ossário coletivo localizado no próprio cemitério.**

**- Os ossários individuais estarão sendo disponibilizados caso o familiar manifeste interesse.**

**Dúvidas:** Procurar a Administração do cemitério nos horários de 07:30hrs as 11:30hrs e 12:30hrs as 15:30hrs de segunda a sexta feira, exceto em feriados e ponto facultativos.

**Endereço:** Rua Andrômeda nº 222 Bairro Cruzeiro do Sul - Mariana - MG

Mais informações ligar nº (31)35585381.

10A-1	Fagner Claudino damas dos Santos	Sepultado em	07/04/2012
10A-2	Getúlio Alves da Silva	Sepultado em	29/12/2012
10A-3	Gilberto dos Santos Rodrigues	Sepultado em	04/10/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA DA NECRÓPOLE**

**MARIANA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

# Publicações SAAE Mariana

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2021 - PRC 035/2021 - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, destinado à Aquisição de material de limpeza para atender as demandas dos diversos setores do serviço autônomo de água e esgoto de Mariana - MG - Data da Realização: 16/02/2022 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br); ou, através do e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.